

CONSULTORIA ATUARIAL

PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2025

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES

PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES SE

MARÇO DE 2026

PARECER ATUARIAL

Avaliamos o **PLANO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES SE**, instituído em 04/02/2014, administrado pela **PREVES – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e patrocinado pelo **Estado do Espírito Santo**, por meio do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundações públicas, Poder Legislativo e do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e dos Assistidos e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante e Assistido, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVES**. Desta forma, colocamos cada Participante e Assistido à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custeio Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios de Contribuição Definida. Ainda assim, indicamos as tábuas de mortalidade utilizadas com base nos estudos de aderência realizados pela **CONDE** em outros Planos de Benefícios, considerando as premissas adotadas para a renda mensal.

O custo e o custeio do Plano **PREVES SE** encontram-se equilibrados. O custo previdencial foi calculado pela **CONDE CONSULTORIA**, e o custo administrativo foi informado pela **PREVES** através do PGA.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2025, foi apurado em R\$155.587.748 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$155.587.748, resultando em um equilíbrio no Plano.

O Plano de Benefícios **PREVES SE** tem características de Plano de Contribuição Definida, assim, com base em tais fatos, justifica-se o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos cadastros individuais contendo os Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVES**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Fato Relevante**

De acordo com a Portaria Previc nº 1.234, de 12/01/2026, autoriza a incorporação do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES CDT** pelo **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE** ambos administrados pela **PREVES**.

Assim, recomendamos a realização de Avaliação Atuarial de Fato Relevante, posicionada no último dia do mês da data efetiva da incorporação, contemplando tanto o plano incorporado quanto o plano incorporador.

➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios **PREVES SE** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2025, a **PREVES** não houve alteração no regulamento.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2025, contempla todos os Participantes e Assistidos do Plano, tendo sido previamente submetido ao processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes e Assistidos do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**:

Descrição	Ativos							Assistidos	Total Geral
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocina- dos	Ativos Facultativos Anteriores	Ativos Facultativos Alternativos	BPD	Total		
Quantidade	1.405	3.655	37	688	104	2.063	7.952	16	7.968
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	7.437.997	19.543.813	158.054	9.100.699	534.241	-	36.774.803	21.913	36.796.716
(*) Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal (R\$)	5.294	5.347	4.272	13.228	5.137	-	6.245	1.370	6.231
Idade Média	42	38	42	47	41	41	40	0	40
Tempo Médio de Governo (anos)	7	4	8	15	4	8	6	-	6
(**) Tempo Médio para Aposent. (anos)	22	25	21	17	22	22	24	-	24
Tempo Médio de Plano (anos)	6	4	7	5	2	7	5	-	5

(*) Exceto BPD - Benefício Proporcional Diferido.

(**) Considerada a idade mínima para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

➤ **Recomposição Salarial e de Benefícios**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2025, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação e os respectivos Benefícios, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

Variáveis aplicadas na concessão de benefícios na forma de rendas atuariais:

Tábuas Biométricas	2025	2024
Tábua Geral	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua Geral - Anuidades de Pensão	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua - Risco Morte-Pensão/Cap.	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo

Variáveis Econômicas

Variáveis Econômicas	2025	2024
Taxa de Juros (*)	3,75% ao ano	3,75% ao ano
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Índice do Plano	Valorização da Cota	Valorização da Cota

(*) Conforme informado pela PREVES.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, observada a valorização das cotas foi de 14,52%, no exercício de 2025. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVES**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, considerando os balanços contábeis de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio do Plano (*)	2025	2024	
Ativo Total	175.165.018	116.531.339	
Exigível Operacional	(3.596.173)	(2.636.072)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(413.217)	(359.414)	
Fundo Administrativo	(15.567.880)	0	
Patrimônio de Cobertura do Plano	155.587.748	113.535.853	

(*) Informações coletadas do balancete.

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 7,66% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)

Benefícios	% Custo (*)	
	2025	2024
Aposentadoria	4,88	3,84
Risco - Invalidez	0,88	1,42
Risco - Morte	1,02	0,99
Risco - Sobrevida	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	0,43	0,69
Desp. Adm. / Outras	0,73	0,67
Custo Normal	7,94	7,61

(*) Custos atuariais em % sobre os Salários de Participação, exceto os BPDs

Os valores e percentuais de Despesas Administrativas considerados nesta Avaliação, foram informados pela **PREVES**. O valor orçado para as despesas administrativas conforme rateio pertencente ao Plano **PREVES SE** é de R\$5.542.405,77, equivalente a 1,16% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2025, 0,43% destinado às despesas para o carregamento e 0,73% destinado às despesas com outras fontes de custeio.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$155.587.748, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2025	2024	
Benefícios Concedidos	4.852.874	2.321.087	
Benefícios a Conceder	150.734.874	111.214.767	
Total de Reservas Matemáticas	155.587.748	113.535.853	

Ressaltamos que os Saldos de Contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2025, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da **PREVES**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1,00	
Descrição	2025	2024	
Fundos	15.981.097	359.414	
Fundos Previdenciais	413.217	359.414	
Fundo Coletivo - Resgates	372.353	323.871	
Fundo Coletivo - Encargos	40.864	35.543	
Fundos Administrativos	15.567.880	0	

O Fundo Previdencial foi formado pela constituição de contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições e de valores arrecadados por atraso no pagamento e repasses de contribuições dos Participantes e das Patrocinadoras.

➤ **Plano de Custeio**

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2026, de acordo com o Regulamento do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES SE**, prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Live Escolha / Mínimo de 3%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 41, Inciso I, Alínea a	
	Facultativa	Opcional / Live Escolha / Mínimo de 1%	Esporádico	% do Salário de Participação e não inferior a 1/6 da URPSSE.	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 41, Inciso I, Alínea b	
	Benefício de Risco	Opcional / Live Escolha / Limite de 1%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso I, Alínea c	
	Benefício de Risco	Opcional / Live Escolha	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso I, Alínea c	O que exceder 1%, referente a linha acima, deve ser coberto de forma integral pelo Participante
	Fundo de Sobrevivência	Opcional / Live Escolha / Limite de 1%	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso I, Alínea d	
	Fundo de Sobrevivência	Opcional / Live Escolha	Mensal	% do Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso I, Alínea d	O que exceder 1%, referente a linha acima, deve ser coberto de forma integral pelo Participante
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso I, Alínea e	
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite Patronal	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 41, Inciso II, Alínea a	O total de Contrib. Normal, Contrib ao Benefício de Risco e Fundo Sobrevivência, do Patrocinador está limitada a 8,5% do Salário de Participação do Participante Ativo Vinculado
	Benefício de Risco	Opcional / Live Escolha	Mensal	Até 1% do Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo de Risco	Art. 41, Inciso II, Alínea b	
	Fundo de Sobrevivência	Conforme Participante Ativo Vinculado	Mensal	Até 1% do Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo de Sobrevivência	Art. 41, Inciso II, Alínea c	
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso II, Alínea d	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimentos das Contrib.	Todos	-	Art. 41, Inciso V	
	Taxa de Administração	-	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 41, Inciso VI	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Fundo Coletivo (específico)	-	Esporádico	Especial, Legados ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 41, Inciso VII	Não Aplicável neste Plano de Custeio

Conforme o artigo 41 do regulamento do **PREVES SE**, o Plano será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“Art. 41 O **PREVES SE** será mantido pelas seguintes fontes de receita:

I - Contribuições de Participantes e Assistidos:

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Participantes Ativos Facultativos Anteriores e Participante Ativo Facultativo Alternativo, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- b) contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Participantes Ativos Facultativos Anteriores ou Participante Ativo Facultativo Alternativo, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário, de periodicidade esporádica, em moeda corrente nacional, ou mesmo fixadas em percentual do respectivo Salário de Participação, com valor definido livremente pelo Participante, observado o limite mínimo de 1% (um por cento) do respectivo Salário de Participação e não inferior a 1/6 (um sexto) da URPSE;
- c) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores ou Participantes Ativo Facultativo Alternativo, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento) sobre o Salário de Participação. O que exceder o limite de 1% (um por cento) será integralmente custeado pelo participante através de contribuição adicional;
- d) contribuições mensais opcionais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos Participantes Ativos Facultativos Anteriores ou Participantes Ativos Facultativos Alternativos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a

constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, limitadas a 1% (um por cento) sobre o Salário de Participação. Através de contribuições adicionais o participante poderá destinar recursos ao Fundo de Sobrevivência;

- e) contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos, dos Participantes Ativos Facultativos Anteriores e dos Participantes Ativos Facultativos Alternativos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.

II - Contribuições de Patrocinadores:

- a) contribuições normais obrigatórias e mensais efetuadas pelos Patrocinadores apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de forma paritária, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- b) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a constituir o Fundo de Sobrevivência, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;
- c) contribuições mensais efetuadas pelos Patrocinadores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, de forma paritária ao participante e limitada a 1% sobre o Salário de Participação;
- d) contribuições mensais dos Patrocinadores apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento.

- III - valores recebidos de entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, oriundos do instituto da portabilidade;
- IV - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco ou sobrevivência, se com a inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- V - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a IV deste artigo;
- VI - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- VII - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

- § 1º O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 2º Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, para cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVES**.
- § 3º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual de contribuição alterado, por opção do Participante, a qualquer tempo, limitado a 03 (três) alterações durante o ano, passando a valer a partir do mês subsequente, respeitando o limite mínimo de 3,0%.
- § 4º O Participante, nas alterações de contribuição, deverá optar por intervalos com variações de 0,5%, observado o mínimo fixado no parágrafo anterior.
- § 5º O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Optante e o Participante Ativo Facultativo Anterior não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

- § 6º O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista na alínea “b”, do inciso I do caput deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.
- § 7º A Contribuição Normal e a Contribuição para custear as Despesas Administrativas, serão devidas sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina ou 13º Salário.
- § 8º O Participante Ativo que se tornar Autopatrocinado passará a arcar com a parcela da Contribuição Normal do Patrocinador que deixar de ser aportada em razão de perda parcial ou total de remuneração, observado o disposto no inciso III do artigo 19.
- § 9º É vedado aos Patrocinadores o aporte ao **PREVES SE** de recursos não previstos neste Regulamento, bem como no Plano Anual de Custeio, salvo o aporte do Estado do Espírito Santo, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da **PREVES**.
- § 10 O limite anual de recursos destinados à gestão administrativa da **PREVES** e à administração dos recursos e de suas aplicações deverá observar os limites legais”.

Dotação Aporte Adicional por Invalidez, ou Aporte Adicional por Morte ou Benefício de Pecúlio por Morte

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Assistido e o Participante Ativo Facultativo Anterior poderá aderir ao Aporte Adicional por Invalidez, ou Aporte Adicional por Morte, ou Benefício de Pecúlio por Morte, que será contratado de forma isolada pela **PREVES** com companhia seguradora, e custeado de forma individualizada pelo Participante e Patrocinadora, esta última até o limite previsto neste Plano de Custeio ora proposto, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

Resumo da Contribuição:

✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

TODOS PARTICIPANTES

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2025			2024		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Aposentadoria	1,19	3,69	4,88	1,07	2,77	3,84
Risco - Invalidez	0,14	0,74	0,88	0,13	1,29	1,42
Risco - Morte	0,13	0,89	1,02	0,12	0,87	0,99
Risco - Sobrevida	-	-	-	-	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	0,09	0,34	0,43	0,15	0,54	0,69
Desp. Adm. / Outras			0,73			0,67
Total de Contribuição	1,55	5,66	7,94	1,47	5,47	7,61

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos participantes Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores, Ativos Facultativos Alternativos e Autopatrocinados.

Conforme informado pela **PREVES**, o custeio de despesas se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais dos Participantes Ativos e para os Assistidos, de 6% sobre os respectivos Benefícios, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá Outras Fontes de Custeio Administrativo, e eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes Ativos, Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocinados:

Tipo	Contribuição Média - Participantes Ativos (*)					
	2025			2024		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Aposentadoria	5,89	7,49	13,38	5,74	7,31	13,05
Risco - Invalidez	0,69	1,47	2,16	0,70	1,44	2,14
Risco - Morte	0,66	1,60	2,26	0,66	1,57	2,23
Risco - Sobrevida	-	-	-	-	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	0,46	0,67	1,13	0,83	1,11	1,94
Total de Contribuição	7,70	11,23	18,93	7,93	11,43	19,36

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos Participantes Ativos.

Contribuição Média - Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores, Ativos Facultativos Alternativos e Autopatrocinados ^(*)						
Tipo	2025			2024		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
Contribuição						
Aposentadoria	-	2,74	2,74	-	1,82	1,82
Risco - Invalidez	-	0,56	0,56	-	1,33	1,33
Risco - Morte	-	0,71	0,71	-	0,74	0,74
Risco - Sobrevivência	-	-	-	-	-	-
Desp. Adm. / Carreg.	-	0,26	0,26	-	0,43	0,43
Total de Contribuição	-	4,27	4,27	-	4,32	4,32

(*) Em % sobre o total dos Salários de Participação dos participantes Ativos Facultativos, Ativos Facultativos Anteriores, Ativos Facultativos Alternativos e Autopatrocinados.

Conforme informações da **PREVES**, para os possíveis assistidos, será cobrado 6% sobre os respectivos benefícios para custear as Despesas Administrativas do Plano.

Vale lembrar que, apesar da contrapartida do Patrocinador representar 8,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais acima desta proporção, e a contrapartida do Patrocinador não sofre alteração, assim, nos quadros anteriores, demonstramos os percentuais médios de contribuição.

➤ Despesas Administrativas

Conforme informado pela **PREVES**, o custeio administrativo para 2026 se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais dos Participantes Ativos e para os Assistidos, de 6% sobre os respectivos Benefícios, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá Outras Fontes de Custeio Administrativo, e eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

No Plano de Custeio do exercício de 2026, não será adotada a taxa de administração sobre o montante dos fundos garantidores para fazer frente às despesas administrativas.

E, por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano Previdencial faz frente às Reservas Matemáticas, no valor total de R\$155.587.748, gerando um equilíbrio no Plano.

Situação em 31 de dezembro: Valores em R\$1,00

Situação do Plano	2025	2024
a) Patrimônio de Cobertura do Plano	155.587.748	113.535.853
b) Reservas Matemáticas	(155.587.748)	(113.535.853)
a-b = Equilíbrio	0	0

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2026.

CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Daniel R. Conde
Atuário MIBA 2126

Danilo Teixeira
Atuária MIBA 3856

Laura Tellini
Atuária AIBA 4085



SOLUÇÕES NA MEDIDA CERTA PARA VOCÊ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA
PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS
RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e
TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO